



1288

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**Processo Administrativo nº 06280031/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 017/2021, Processo Administrativo nº 06280031/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA/AL**, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:		A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA				
CNPJ: 31.070.140/0001-60		Telefone: (81) 3099-1310,		E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com		
Endereço:		Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE – CEP: 50.830-060.				
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	225	Estante para Bin nº 03 p/ 60 posições. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó.	AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: ESTANTEBIN	UNIDADE	R\$ 490,66	R\$ 110.398,50

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA:58649590497  
Assinado de forma digital por LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA:58649590497  
Dados: 2021.08.12 11:48:08 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

1289

		Incluído 60 gavetas tipo Bin nº 03 (preta ou azul, plástico super-resistente; medida aprox. Largura: 102 mm, Altura: 75 mm, Comprimento: 175 mm). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
02	75	Estante para Bin nº 03 p/ 60 posições. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Incluído 60 gavetas tipo Bin nº 03 (preta ou azul, plástico super-resistente; medida aprox. Largura: 102 mm, Altura: 75 mm, Comprimento: 175 mm). <b>COTA RESERVADA</b>	AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: ESTANTEBIN	UNIDADE	R\$ 490,66	R\$ 36.799,50
10	07	Balança Antropométrica Mecânica Adulto - Capacidade: 150 kg / Material: Estrutura: chapa de aço carbono; Régua: aço cromado; Perfil da escala numérica: alumínio; Cursores: aço inoxidável; Pés: borracha sintética; Antropômetro: alumínio anodizado e litografado / Medidas da base: Comprimento x Largura: 54 x 38 cm / Pés reguláveis / Régua: até 2 metros / Tapete antiderrapante <b>ITEM EXCLUSIVO</b>	WELMY MODELO: BAL110CH	UNIDADE	R\$ 194,28	R\$ 1.359,96
15	10	Biombo hospitalar, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: esmaltado, tipo: duplo dobrável, altura: 1,80 cm, comprimento: 1,80 cm, tipo de rodízio: 2 ponteiros fixos e 1 giratória, acabamento do	AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: BIOMBOHOSP	UNIDADE	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00

LUIZ GIL MARTINS DE  
SOUZA:58649590497Assinado de forma digital por LUIZ  
GIL MARTINS DE  
SOUZA:58649590497  
Dados: 2021.08.12 11:53:43 -03'00'SETOR DE LICITAÇÕES ([cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com))

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, CEP 57330-000, Lagoa da Canoa/AL

Página 2 de 6



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

		rodízio: termoplástica, características adicionais: tecido reforçado <b>ITEM EXCLUSIVO</b>				
26	10	Mesa auxiliar - Material: aço inoxidável / Bordas laterais para baixo e para dentro sem arestas / Rodízios de 3" com aro de borracha termoplástica / Medidas: Largura x Altura x Comprimento: 40 x 80 x 60 cm <b>ITEM EXCLUSIVO</b>	AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: MESAUX	UNIDADE	R\$ 399,80	R\$ 3.998,00
27	12	Suporte de soro - Base e coluna em tubo de aço inox / Haste superior com dois ganchos / Altura regulável / Pés com quatro rodízios <b>ITEM EXCLUSIVO</b>	AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: SUPSORO	UNIDADE	R\$ 208,33	R\$ 2.499,96
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 158.925,92</b>	

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretaria municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

LUIZ GIL MARTINS DE  
SOUZA:58649590497

Assinado de forma digital por LUIZ  
GIL MARTINS DE  
SOUZA:58649590497  
Dados: 2021.08.12 11:55:38 -03'00'

SETOR DE LICITAÇÕES ([cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com))

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, CEP 57330-000, Lagoa da Canoa/AL

Página 3 de 6





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

1290

6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

7.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);

Assinado de forma digital por  
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA:58649590497  
SOUZA:58649590497  
Dados: 2021.08.12 11:59:38  
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- 7.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);
- 7.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 7.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 7.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 7.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;
- 7.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 7.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;
- 7.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- 7.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 7.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);
- 7.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.
- 7.6. As multas previstas nesta **cláusula**, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 7.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

LUIZ GIL MARTINS  
DE  
SOUZA:58649590497

Assinado de forma digital  
por LUIZ GIL MARTINS DE  
SOUZA:58649590497  
Dados: 2021.08.12  
11:59:57 -03'00'

SETOR DE LICITAÇÕES ([cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com))

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, CEP 57330-000, Lagoa da Canoa/AL

Página 5 de 6



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

1292

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Lagoa da Canoa-Alagoas, 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
Órgão Gerenciador  
**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA:58649590497

Assinado de forma digital por LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA:58649590497  
Dados: 2021.08.12 12:00:15 -03'00'

**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**

Fornecedor

**Luiz Gil Martins de Souza**

**CPF: 586.495.904-97**

Representante legal